



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-004/2020-PRG-SRP-SEMDER-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS SUBMERSAS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A EMPRESA GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDER** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Benjamin José Nogueira Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.403/0002-91, sediada Rua Desembargador Amaral, nº 1531, Bairro Centro Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 040/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e bombas submersas, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 040/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 207.961,09 (Duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	CILINDRO C/ PISTÃO NSB 95	10	R\$ 562,86	R\$ 5.628,60
2	CILINDRO C/ PISTÃO NSB 75	10	R\$ 417,07	R\$ 4.170,70
3	FILTRO PLASTICO DIESEL NS 75/95	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
4	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL NS50	10	R\$ 11,16	R\$ 111,60
5	ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE NS90.35150	10	R\$ 85,64	R\$ 856,40
6	ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE NS11/18	5	R\$ 33,59	R\$ 167,95
7	JUNTA CABEÇOTE NS90.01334	10	R\$ 39,97	R\$ 399,70
8	JUNTA CABEÇOTE NS75.01334	5	R\$ 41,94	R\$ 209,70
9	MANCAL DE BIELA 0,25 NS75.23310	5	R\$ 22,92	R\$ 114,60
10	MANCAL DA BIELA 0,50 NS90.23420	5	R\$ 59,44	R\$ 297,20
11	MANCAL DE BIELA D48, STD NS90.23400	5	R\$ 61,88	R\$ 309,40
12	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA NS90	10	R\$ 133,38	R\$ 1.333,80
13	BICO MONTADO IN50.53050	10	R\$ 197,49	R\$ 1.974,90
14	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA TF95	2	R\$ 153,34	R\$ 306,68
15	ELEMENTO FILTRO DE AR TF95	2	R\$ 87,76	R\$ 175,52
16	CABEÇOTE COM JUNTA NS80	2	R\$ 941,52	R\$ 1.883,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

17	CABEÇOTE YANMAR COMJUNTA NS90.11580	5	R\$ 992,32	R\$ 4.961,60
18	RETENTOR OLEO VIRABREQ.LD.VOLANT. NS50	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
19	VIRABREQUIM C/PESO NS75	2	R\$ 929,31	R\$ 1.858,62
20	VIRABREQUIM NS90	3	R\$ 1.218,22	R\$ 3.654,66
21	JOGO DE ANEIS NS75.22520	5	R\$ 68,04	R\$ 340,20
22	JOGO DE ANEIS C/MOLA	5	R\$ 137,27	R\$ 686,35
23	ROLAMENTO 65X140X33 (6313-C3)	3	R\$ 624,93	R\$ 1.874,79
24	ROLAMENTO NJ 21WC3 NS75.02311	3	R\$ 247,77	R\$ 743,31
25	KIT IJETRO 10 CV	10	R\$ 290,78	R\$ 2.907,80
26	TAMPA CABEÇOTE MOTOR 10 CV	10	R\$ 35,14	R\$ 351,40
27	CORREIA EM V AX39 NS90C.44782	3	R\$ 87,87	R\$ 263,61
28	MOLA DESCOMPRESSOR MOTOR 10 CV	4	R\$ 5,37	R\$ 21,48
29	BOMBA INJETORA 10 CV	4	R\$ 244,39	R\$ 977,56
30	BRONZINA MANCAL 10 CV	4	R\$ 41,59	R\$ 166,36
31	BICO INJETOR TF CONJ	4	R\$ 216,04	R\$ 864,16
32	FILTRO DE AR CONJ.NS90.12502	5	R\$ 339,21	R\$ 1.696,05
33	CAMISA DO CILINDRO TF95	2	R\$ 259,37	R\$ 518,74
34	PISTÃO 19502840 MOTOR 10 CV	4	R\$ 34,79	R\$ 139,16
35	PISTÃO C/PINO NS75	2	R\$ 216,45	R\$ 432,90
36	PISTÃO COM ANEIS TF	2	R\$ 237,71	R\$ 475,42
37	PISTÃO STD MM MTBD 10.0 MOTOR 10 CV	5	R\$ 149,89	R\$ 749,45
38	TAMPA DA PARTIDA DO MOTOR 10 CV	5	R\$ 110,83	R\$ 554,15
39	PARTIDA DO MOTOR 10 CV	2	R\$ 647,10	R\$ 1.294,20
				<b>R\$ 43.588,71</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	MOTOR BOMBA 4R1 PA 19	4	R\$ 1.741,03	R\$ 6.964,12
2	BOMBEADOR 4R5 IA 575731	8	R\$ 839,45	R\$ 6.715,60
3	BOMBEADOR 4R5 IB 12 IA 304	8	R\$ 822,90	R\$ 6.583,20
4	BOMBEADOR 4R8 PB-AISI 304	8	R\$ 815,09	R\$ 6.520,72
5	CABO PP 3X4 TRIFÁSICO	1.500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
6	CHAVE DE PARTIDA 10 CV	10	R\$ 295,60	R\$ 2.956,00
7	CONTROL-BOX 1,5 CV 230V 60HZ S230	13	R\$ 152,59	R\$ 1.983,67
8	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ	10	R\$ 160,70	R\$ 1.607,00
9	CURVA M/F 1.1/2 GALV	8	R\$ 47,47	R\$ 379,76
10	CURVA M/F 1.1/4 GALV	8	R\$ 42,77	R\$ 342,16
11	CURVA M/F 2 GALV	5	R\$ 68,23	R\$ 341,15
12	LUVA 1.1/2 GALV	90	R\$ 14,43	R\$ 1.298,70
13	LUVA 1.1/4 GALV	90	R\$ 10,80	R\$ 972,00
14	MANTA FIBER DECK SOLDA	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
15	MOTOR 002CV 380V TRIF 60HZ	5	R\$ 1.071,43	R\$ 5.357,15
16	MOTOR 003CV 380V TRIF 60HZ	3	R\$ 1.359,88	R\$ 4.079,64
17	MOTOR 230/002/23MO COM PAINEL DE ACION.	2	R\$ 1.571,71	R\$ 3.143,42
18	MOTOR 230/003/23MO COM PAINEL DE ACION.	2	R\$ 1.727,37	R\$ 3.454,74
19	MOTOR 230/1,5/23MO PAINEL DE ACION.	8	R\$ 1.188,39	R\$ 9.507,12
20	MOTOR MONO 001CV 230V 60HZ MB4-2300	5	R\$ 908,79	R\$ 4.543,95
21	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 30	40	R\$ 41,34	R\$ 1.653,60
22	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 30	50	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00
23	BOMBEADOR 4R3 PA 17	4	R\$ 708,66	R\$ 2.834,64
24	BOMBEADOR 4R3 PA 19	4	R\$ 762,76	R\$ 3.051,04
26	MOTOR ESTACIONARIO DE 10CV	5	R\$ 3.480,00	R\$ 17.400,00
27	GERADOR TRIF 7.5 KVA	5	R\$ 3.180,00	R\$ 15.900,00
28	GERADOR MONO 7.5 KVA	5	R\$ 3.280,00	R\$ 16.400,00
29	GERADOR TRIF 5 KVA	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
30	GERADOR MONO 5 KVA	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
				<b>R\$ 164.102,38</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 08 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER**

Benjamin José Nogueira Filho

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA)**

Fábio de Souza Cerqueira

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**